
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.318, DE 23 DE OUTUBRO DE 2000

Declara e reconhece como de Utilidade Pública para o Estado do Pará a Cooperativa Mista Agropecuária dos Produtores do Estado do Pará, COOMAPA, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Cooperativa Mista Agropecuária dos Produtores do Estado do Pará, COOMAPA, no município de Marituba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de outubro de 2000.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.323, DE 26/10/2000.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

